

tratado : VAVA CACAMBAS REMOCAO DE ENTULHO -LTDA - ME. Objeto: Locação de 50 caçambas estacionárias para o Campus Saúde da UFMG. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02 - Vigência: 26/05/2017 a 26/05/2018. Valor Total: R\$8.950,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800184. Data de Assinatura: 26/05/2017.

(SICON - 26/05/2017) 153267-15229-2017NE800013

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.007675/2017-98 - Acordo de Coop. firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a "Deakin University", Austrália. Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 17 de maio de 2017. Fim de Vigência: 17 de maio de 2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Prof. Dr. Peter Hodgson - Vice-Chanceler de Pesquisa da Deakin University.

Espécie: Proc. 23072.009112/2017-34 - Acordo de Coop. firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o "Leibniz-Institut für Zoo- und Wildtierforschung" (IZW), Alemanha. Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 09 de maio de 2017. Fim de Vigência: 09 de maio de 2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG; Prof. Dr. Heibert Hofer - Diretor do IZW; e Profa. Dra. Manuela Urban - Diretora-Executiva da Associação de Pesquisa Cooperativa do IZW.

Espécie: Proc. 23072.005028/2017-41 - Acordo de Coop. firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a "Seoul National University" (SNU), Coreia do Sul. Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 20 de abril de 2017. Fim de Vigência: 20 de abril de 2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Prof. Dr. Nak-in Sung, Ph.D. - Presidente da SNU.

Espécie: Proc. 23072.034983/2016-13 - Acordo de Coop. firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, a "Université Lille 1 - Sciences et Technologies" (UL1), a "Université Lille 2 - Droit et Santé" e a "Université Lille 3 - Sciences Humaines et Sociales", França. Objeto: Promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 31 de março de 2017. Fim de Vigência: 31 de março de 2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Prof. Dr. Jean-Christophe Camart - Presidente da UL1; Prof. Dr. Xavier Vandendriessche - Presidente da UL2; e Profa. Dra. Fabienne Blaise - Presidente da UL3.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Proc. 23072.020701/2016-92 - Convênio firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), Portugal. Objeto: Estabelecer um programa de intercâmbio de estudantes de graduação, designado "MÓBILE", ademais do intercâmbio de docentes e pesquisadores, no âmbito dos cursos de Engenharia e Tecnologia comuns oferecidos por cada instituição. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 31 de março de 2017. Fim de Vigência: 31 de março de 2020. Nomes e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG; Prof. Dr. Alessandro Fernandes Moreira - Diretor da Escola de Engenharia da UFMG; Prof. Dr. Sebastião Feyer de Azevedo - Reitor da U.Porto; Prof. Dr. João Falcão e Cunha - Diretor da FEUP; e Prof. Dr. Francisco Vasques - Coordenador de Mobilidades da FEUP.

Espécie: Proc. 23072.034984/2016-50 - Convênio firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a "Université Lille 1 - Sciences et Technologies" (UL1), a "Université Lille 2 - Droit et Santé" e a "Université Lille 3 - Sciences Humaines et Sociales", França. Objeto: Promover o intercâmbio discente de caráter amplo nos níveis da graduação e pós-graduação. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 31 de março de 2017. Fim de Vigência: 31 de março de 2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Dr. Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Prof. Dr. Jean-Christophe Camart - Presidente da UL1; Prof. Dr. Xavier Vandendriessche - Presidente da UL2; e Profa. Dra. Fabienne Blaise - Presidente da UL3.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 354, DE 26 DE MAIO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO GRUPO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Ciências Aplicadas à Educação
Área de Conhecimento: Sociologia da Educação
Edital: nº 280, de 12/04/2017, publicado no DOU de 13/04/2017

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classificação:
1º lugar: Mariana Gadoni Canaan
2º lugar: Liliane Souza e Silva
3º lugar: Herbert Glauco de Souza
4º lugar: Túlio Silva de Paula
Data de Homologação Interna: 09/05/2017

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 356, DE 26 DE MAIO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO GRUPO DE MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Básica e Profissional - Colégio Técnico

Área de Conhecimento: Artes, Artes Visuais, Cinema, Teatro ou Música

Edital nº: 236, de 23/03/2017, publicado no DOU em 24/03/2017, retificado pelo Edital nº 244, de 28/03/2017, publicado no DOU em 29/03/2017

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Classificação:
1º lugar: Luciana Campos de Faria
2º lugar: Marcelo Cordeiro
3º lugar: Fernanda Cougo Mendonça
4º lugar: Alexandra de Oliveira
5º lugar: Felipe Boabaid Guerzoni
Data de Homologação Interna: 11/05/2017

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 355, DE 26 DE MAIO DE 2017 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO GRUPO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Educação. DEPARTAMENTO: Métodos e Técnicas de Ensino. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências da Natureza e Biologia. TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação em Ciências ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de

todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.697,61 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153261

Número do Contrato: 173/2016.
Nº Processo: 23072017191201595.
PREGÃO SISPP Nº 47/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 06940359000125. Contratado : C. M. DE JESUS AMORIM - EPP -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, observado os termos do disposto no parágrafo primeiro da cláusula nona do contrato nº 173/2016, por um período de 12 (doze) meses, de 06 de maio de 2017 a 06 de maio de 2018. Reajuste anual de acordo com o acumulado dos índices do INPC, em 5,4555% nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato nº 176/2016. Fundamento Legal: Lei federal 8666 de 21 de junho de 1993 e IN/SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008 . Vigência: 06/05/2017 a 06/05/2018. Valor Total: R\$38.976,36. Fonte: 6153000300 - 2017NE802071. Data de Assinatura: 03/05/2017.

(SICON - 26/05/2017) 153261-15229-2017NE802554

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 153261

Número do Contrato: 246/2014.
Nº Processo: 23072008059201321.
PREGÃO SISPP Nº 90/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 05500126000149. Contratado : FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE -TRANSPORTE DE CARGAS E PA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, observado os termos do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato nº 246/2014, por um período de 12 (doze) meses, a vigorar de 06 de maio de 2017 a 06 de maio de 2018. Fundamento Legal: Leis federais nº 8666, de 21 de junho de 1993 e nº 8958, de 20 de dezembro de 1994 . Vigência: 06/05/2017 a 06/05/2018. Valor Total: R\$24.750,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE802548. Data de Assinatura: 05/05/2017.

(SICON - 26/05/2017) 153261-15229-2017NE802554

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153261

Número do Contrato: 289/2015.
Nº Processo: 23072049221201441.
PREGÃO SISPP Nº 100/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 07817955000185. Contratado : X-SERVICE MANUTENCAO E COMERCIO DEE-QUIPAMENTOS MEDICOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, observado os termos do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato nº 289/2015, por um período de 12 (doze) meses, a vigorar de 04 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018.